



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.093/2008

Revoga a doação de imóvel urbano pertencentes antigo loteamento denominado VILA AMANCIO FLORES, homologado pela Lei Municipal nº 1.857/04, revertendo-os ao patrimônio Municipal, e da outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 07.04.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam revogadas as doações dos lotes aos beneficiários abaixo descritos, pertencentes ao loteamento público municipal denominado VILA AMANCIO FLORES, considerando que o loteamento acima descrito foi considerado inadequado para os fins previstos, objetiva também atendimento ao que determinada o Art. 1º, § I e II, da Lei Municipal nº 2.009/06.

| BENEFICIÁRIO(A) | LOTE | QUADRA |
|---------------------------|-------------|---------------|
| TAUDELINO MACHADO CUBILHA | Lote n.º 03 | Quadra nº 1 |
| JAIR MARQUES | Lote n.º 04 | Quadra nº 02 |
| ERNESTINA RATIER PEDROSO | Lote n.º 10 | Quadra nº 03 |

Art. 2º Os imóveis constantes da tabela acima especificada ficam automaticamente revertidos ao patrimônio do Município de Amambai-MS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2008.

Publicado no: Diário MS nº 3838

Caderno: 06

Em: 14/04/08

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Administração

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal